



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EXERCÍCIO  
DE 2018. EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL E  
LEGAL. APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES. LEGALIDADE E  
CONSTITUCIONALIDADE. MATÉRIA  
IMPRESINDÍVEL.**

### **I – RELATÓRIO:**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 034/2017, o qual “Dispõe Sobre a Lei Orçamentária Anual que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Valério para o Exercício Financeiro de 2018”.

Cumprindo o que estabelece o Art. 273 do Regimento Interno, o Projeto de Lei objeto de apreciação foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa. Recebeu Parecer pela admissibilidade por parte da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, foi lido em Plenário e após expirar o prazo para a apresentação de emendas foi remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Em seguida, retornou a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito. É o Relatório.

### **II – DESENVOLVIMENTO:**

O Poder Executivo estimou o Orçamento Anual do Município de Vila Valério, para o exercício financeiro de 2018 em R\$ 57.340.000,00 (cinquenta e sete milhões trezentos e quarenta mil reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

este projeto de lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

Em análise à matéria, observamos que foram respeitadas as legislações em vigor quanto às aplicações referentes à área de **Saúde**, alcançando um volume orçamentário de R\$ 13.369.300,00, sendo que deste valor estão previstos gastos com a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 4.210.000,00.

Da mesma forma, foram respeitadas as legislações pertinentes à área de **Educação**, alcançando um volume orçamentário no valor de R\$ 14.441.200,00, sendo a dedução do **FUNDEB** no valor de R\$ 8.160.000,00.

Quanto aos orçamentos dos órgãos municipais para 2018, temos a **Câmara Municipal**, com R\$ 2.510.000,00, a **Prefeitura Municipal**, com R\$ 41.460.700,00 e o **Fundo Municipal de Saúde**, com R\$ 13.369.300,00, o que totaliza o montante de R\$ 57.340.000,00.

Tanto a Receita estimada como a Despesa fixada foram elaboradas de acordo com as previsões do PPA – Plano Plurianual – período 2014/2017 e LDO/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constando da peça orçamentária valores consolidados.

Quanto às Emendas propostas, ressalte-se que a Emenda nº 07, visa alterar a capacidade do Poder Executivo quanto a flexibilização na execução orçamentária para o exercício de 2018 no que diz respeito às suplementações através de abertura de créditos adicionais, realizados por meio de Decretos Municipais, reduzindo o índice atual de 20% para 5%.

Entendemos perfeitamente cabível a alteração pretendida, uma vez que a redução do limite fundamenta-se sob a égide de um orçamento mais participativo entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, proporcionando, assim, um maior controle e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

fiscalização por parte do Legislativo diante da diminuição da flexibilidade do gestor público em realizar ajustes no orçamento.

A emenda nº 08 tem por escopo o acréscimo do elemento de despesa “Auxílio-alimentação” nos Órgãos “200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério” e “300 – Fundo Municipal de Saúde” e suas respectivas unidades discriminadas, objetivando incluir como objeto de gasto no orçamento para 2018 o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Executivo Municipal.

Com a inclusão de tal elemento de despesa, a Administração Municipal terá condições de se programar para conceder aos servidores o auxílio-alimentação, podendo a proposta ser uma solução pacífica e viável que o Poder Executivo poderia adotar em prol desta classe de trabalhadores, resgatando assim a motivação diária no cumprimento de seus deveres e obrigações.

Sendo assim, somos favoráveis à tramitação deste Projeto de Lei acompanhado das respectivas Emendas Orçamentárias, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Segundo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material. Entendendo a importância deste Projeto, apresentamos o seguinte:

### **III – PARECER**

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e imprescindível.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 20 de novembro de 2017.

---

**RELATOR**

Pelas conclusões:

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**